

Zimbra

equipe.licitacao03@portovelho.ro.gov.br

***** Suspeito ***DL 190/2026 - ADITAMENTO À INTENÇÃO DE RECURSO - PROVA DE INABILITAÇÃO TÉCNICA**

De : WR Consultoria & Serviços
<wrconsultoria.am@gmail.com>

qua., 22 de abr. de 2026 10:18

 1 anexo

Assunto : *** Suspeito ***DL 190/2026 - ADITAMENTO À
INTENÇÃO DE RECURSO - PROVA DE
INABILITAÇÃO TÉCNICA

Para : equipe licitacao03
<equipe.licitacao03@portovelho.ro.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia,

Conforme orientação recebida por telefone às 10:49 horas (Brasília), formalizamos nossa manifestação.

Atenciosamente,

 <https://wrconsultoria.com/servicos>

 **MANIFESTAÇÃO DL-190-2026-SMCL-PVH.pdf**
2 MB



Rua Manoel do Carmo Chaves, 48, Morada do Sol, Iranduba/AM
Fone: (92) 99280-5771
E-mail: wrconsultoria.am@gmail.com
Site: www.wrconsultoria.com
CNPJ nº 57.473.948/0001-81 Inscrição Municipal nº 27.382

Iranduba/AM, 22 de abril de 2026.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL-SEL

At. Sra. LIDIANE SALES GAMA MORAIS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 190/2026/SMCL/PVH/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.000037/2026-55

Prezada Senhora,

Manifestamos nossa intenção de recurso contra a aceitação da empresa CNPJ nº 63.522.292/0001-42. A licitante descumpriu **duas convocações sucessivas** para envio de anexos no dia 17/04/2026 (às 11:03 e às 13:05), operando-se a **preclusão consumativa**. A aceitação de documentos após o encerramento de múltiplos prazos e a suspensão da sessão fere os Princípios da Isonomia, da Celeridade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme os Arts. 5º e 115 da Lei nº 14.133/2021. O prazo encerrou sob pena de desclassificação e a aceitação tardia fere a isonomia e o Edital (Item 7.6). Solicitamos o prosseguimento com a nossa proposta.

Salientamos que além da preclusão do prazo, informamos que os documentos referentes a habilitação apresentados pela licitante CNPJ nº 63.522.292/0001-42 (Pgs. 43, 46, 48, 54 e 61) descumpra o **Item 8.3.1 do TR**. Os atestados apresentados referem-se a 'letreiros' e 'pintura', atividades civis que não possuem similaridade com a **higienização de reservatórios** (Saúde Pública/NR-33). Conforme Súmula 263 do TCU, o atestado deve ser pertinente e compatível com o objeto. Pintura não capacita para desinfecção de água potável. Requeremos a inabilitação técnica para evitar riscos sanitários ao órgão.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAN RAFAEL DA CRUZ MACHADO
Data: 22/04/2026 11:12:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN RAFAEL DA CRUZ MACHADO

Representante Legal – WR CONSULTORIA

CPF: 006.222.792-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e direito que a empresa **ARQTECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.522.292/0001-42 **PRESTOU SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE LETRAS EM ALTO RELEVO CONHECIDA COMO LETRA CAIXA, BEM COMO SERVIÇOS DE PINTURA** para esta empresa **AMAZONIA AGRO OCIDENTAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**.

Em bom tempo, salientamos que não tivemos nem um tipo de reclamação ou desaprovação por parte dos colaboradores desta empresa.

Não existindo em nossos arquivos nada que desabone a conduta desta empresa, cumprindo rigorosamente as condições e prazos estabelecidos.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

AMAZONIA AGRO
OCIDENTAL
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:41638692000185

Assinado de forma digital por
AMAZONIA AGRO OCIDENTAL
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:41638692000185
Dados: 2026.04.09 14:16:50
-04'00'

THIAGO DE SOUZA BRAGA
Sócio Administrador

Razão Social: AMAZONIA AGRO OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.638.692/0001-85

Endereço Completo: Avenida Amazonas 6023 Bairro Cuniã na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.824-475



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e direito que a empresa **ARQTECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.522.292/0001-42** prestou serviços para esta empresa contratante, conforme especificação abaixo:

- **Prestação de serviços de Instalação de estrutura e fornecimento tanque em Polietileno 5.000 litros FortPlus Fortlev.**

Em bom tempo, salientamos que não tivemos nem um tipo de reclamação ou desaprovação por parte dos colaboradores desta empresa.

Não existindo em nossos arquivos nada que desabone a conduta desta empresa, cumprindo rigorosamente as condições e prazos estabelecidos.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2025



Mário Antônio Lopes Junior
Representante Legal

Telefone para contato: 061 99869-4138

Endereço: Avenida Amazonas nº 6023, Bairro Cuniã na Cidade de Porto Velho/RO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Cacoal.

Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0002.2.001–Gestão Administrativa - CMC;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente contrato tem o valor total de **R\$ 6.099,99 (Seis mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO MOTOR BV PENTA CONDOMÍNIO DE MEIO CV ANALÓGICO PARA ALTO FLUXO DE ABERTURA APLICAÇÃO COMERCIAL CONDOMINIAL, INDUSTRIAL- VOLTAGEM 220W CICLOS (HORA): CONTÍNUOS, INCLUÍDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UND	01	PPA/Potenza	R\$ 2.862,47	R\$ 2.862,47
2	CONTROLE REMOTO DE PORTÃO ELETRÔNICO 433MHZ COM A RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO	UND	20	Garen	R\$ 102,41	R\$ 2.048,20
3	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONserto ESTRUTURA DE PORTÃO BASCULANTE COM TROCA DE CABOS E ROLAMENTOS.	UND	01	Serviços	R\$ 1.189,32	R\$ 1.189,32
TOTAL						R\$ 6.099,99

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. As condições de reajustes serão efetuadas em conformidade com o Edital da Dispensa Eletrônica nº 16/2025 da Câmara Municipal de Cacoal.

ARQTECH COMERCIO
E SERVICO
LTDA:635222920001
42

Assinado de forma
digital por ARQTECH
COMERCIO E SERVICO
LTDA:63522292000142
Dados: 2025.12.11
10:41:45 -04'00'

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Autos do Proc. n. 3227/2025.
Contrato Administrativo n. 041/2026.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA
ARQTECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede na Rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Wellington Drumond Gouvêa, brasileiro, agente político, portador do RG nº 694.*** SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 672..682-, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARQTECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.522.292/0001-42, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 898, Andar 1, Centro, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Adeilson Francisco Pinto da Silva, inscrito no CPF sob nº 672..702-, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 011/2026, Processo Administrativo nº 3227/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **implantação completa da estrutura de preservação e irrigação do Viveiro** Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de Compra nº 165/2026.

II. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 011/2026;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3227/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução, fiscalização, forma de acompanhamento, prazos e condições de recebimento provisório e definitivo dos serviços constam no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 3227/2025.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

I. O valor total da contratação é de R\$46.800,00(Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução da contratação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

Contrato n. 041/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: ARQTECH Com. e Serv. LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a **implantação completa da estrutura de preservação e irrigação** do viveiro Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, para atender as necessidades da pela Secretária Municipal de Agricultura.

Valor: R\$46.800,00(Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Fonte de Recurso: Próprios

Forma de Pagamento: À vista, conforme realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Prazo:12(doze) meses.

Embasamento legal: Dispensa Eletrônica n. 011/2026 - Proc. Administrativo n. 3227/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de fevereiro de 2026.

